

ERRATA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2015

Ato Convocatório nº 07/2015, para contratação de até 11 (onze) profissionais para prestação de serviços de assessoria técnica especializada presencial, análise e validação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de municípios da bacia hidrográfica do rio Doce, em especial para atender parte dos municípios da bacia hidrográfica do rio Piranga – UGRH 1 Piranga, Santo Antônio – UGRH 3 Santo Antônio, Suaçuí – UGRH 4 Suaçuí, Caratinga – UGRH 5 Caratinga, Manhuaçu – UGRH 6 Manhuaçu, Guandu – UGRH 7 Guandu e São José – UGRH 9 São José, em atendimento ao programa de universalização do saneamento (P41), previsto no Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No Item 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mais especificamente o Item 2.2:

Onde se lê:

2.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas.

Leia-se:

2.2 É vedada a participação:

2.2.1 De pessoas jurídicas;

2.2.2 De pessoas físicas:

- I. Que sejam membros ou parentes de qualquer funcionário do IBIO - AGB Doce (Órgãos da Administração, Diretoria, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal), ou do CBH-Doce e dos Comitês Afluentes Estaduais na Bacia do Rio Doce, assim como suas respectivas Câmaras Técnicas;
- II. Que tenham vínculo direto ou indireto com pessoa jurídica que esteja prestando serviços especializados ao IBIO - AGB Doce na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), respectivamente ao Lote ou Lotes a que vier a concorrer.

Na tabela Formação Profissional (A), do Anexo II - Parâmetros e Critérios para Mensuração da Proposta Técnica, **Onde se lê:**

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (A)		Pontos Máximos
A.1	Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de saneamento, reconhecido pelo MEC. (25 pontos por diploma).	15
A.2	Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de saneamento, reconhecido pelo MEC. (15 pontos por diploma).	10
A.3	Pós Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC, na área de saneamento, com carga horária mínima de 360 horas. (10 pontos por diploma).	05
A	Total Quesito A	30

Leia-se:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (A)		Pontos Máximos
A.1	Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de saneamento, reconhecido pelo MEC. (15 pontos por diploma).	15
A.2	Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de saneamento, reconhecido pelo MEC. (10 pontos por diploma).	10
A.3	Pós Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC, na área de saneamento, com carga horária mínima de 360 horas. (05 pontos por diploma).	05
A	Total Quesito A	30

As demais disposições permanecem inalteradas. Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos: Rossini Pena Abrantes. Governador Valadares, 25 de julho de 2015.